



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Lei nº 3/66 - de 26/12/1966:-

Proc. nº 12.700

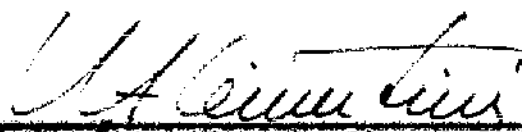
DECRETO LEGISLATIVO Nº 3/66

A Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, decretou e eu, **ROGERIO ALBERTO GUENTHER**, na qualidade de seu Presidente, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, faço baixar o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:-

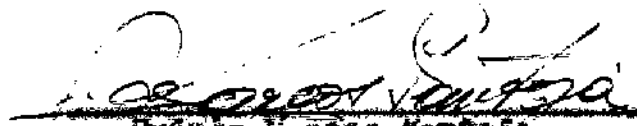
Art. 1º - Fica aprovado o **BALANÇO ANUAL**, com a respectiva prestação de contas apresentadas pelo Executivo Municipal, referentes ao exercício de 1965, de 1º de janeiro a 31 de dezembro daquele ano.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e seis de dezembro de mil novecentos e sessenta e seis. (26/12/1966)


Rogério Alberto Guenther,
Presidente.

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e seis de dezembro de mil novecentos e sessenta e seis.


Gelson Falcão Fontes,
Diretor Administrativo.